



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

I

Série

Número 73

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 248/2026

Autoriza que a representação na Assembleia Geral da Invest Madeira, do associado fundador, Região Autónoma da Madeira, recairá sobre a pessoa a ser designada, em cada caso, pelo Secretário Regional da Economia, a qual fica mandatada e autorizada a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, nas situações de ausência ou impedimento do Técnico Especialista, do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Dr. Afonso Duarte Gonçalves Freitas.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 249/2026

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Federação Portuguesa de Natação tendo em vista a comparticipação financeira no apoio ao evento “European Aquatics Women Water Polo Championships Funchal 2026”, que decorreu na Região Autónoma da Madeira entre 26 de janeiro e 5 de fevereiro de 2026, mediante um montante que não excedeu os 130.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 250/2026

Autoriza a alteração do contrato-programa celebrado com a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, no dia 30 de setembro de 2024, que tem em vista dotar a ARDITI dos meios financeiros necessários à aquisição de um veículo autónomo subaquático não tripulado de 1000 metros, equipado com sensores científicos, no montante máximo de 2.550.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 248/2026****Sumário:**

Autoriza que a representação na Assembleia Geral da Invest Madeira, do associado fundador, Região Autónoma da Madeira, recairá sobre a pessoa a ser designada, em cada caso, pelo Secretário Regional da Economia, a qual fica mandatada e autorizada a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, nas situações de ausência ou impedimento do Técnico Especialista, do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Dr. Afonso Duarte Gonçalves Freitas.

Texto:**Resolução n.º 248/2026**

Considerando que o setor da economia, bem como a orientação da participação pública na associação sem fins lucrativos, de direito privado, designada Invest Madeira - Agência para a Internacionalização e Investimento (Invest Madeira), é da competência da Secretaria Regional de Economia, conforme dispõem a alínea a) do n.º 1 e o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, na sua atual redação, diploma que “Aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira”, conjugado com a alínea a) do artigo 3.º e o artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/M, de 13 de junho, que “Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Economia”;

Considerando que dos Estatutos da Invest Madeira, constantes de documento complementar à escritura de constituição da referida associação, aprovados pela Resolução do Governo Regional n.º 959/2022, de 11 de outubro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 180, de 11 de outubro, a Região Autónoma da Madeira, como associado fundador, tem representação na Assembleia Geral e que, para essa representação, se mostra adequado designar um suplente para situações de ausência ou impedimento da pessoa indicada na alínea b) da Resolução do Governo Regional n.º 803/2025, de 20 de outubro;

Considerando o proposto pelo Secretário Regional da Economia, enquanto titular com a tutela do respetivo setor e da orientação da participação pública na Invest Madeira.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de abril de 2026, resolve:

Que nas situações de ausência ou impedimento do Técnico Especialista, do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Dr. Afonso Duarte Gonçalves Freitas, para representar, na Assembleia Geral da Invest Madeira, o associado fundador Região Autónoma da Madeira, essa representação recairá sobre pessoa a designar, em cada caso, pelo Secretário Regional da Economia, que fica para tal mandatada e autorizada a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 249/2026**Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Federação Portuguesa de Natação tendo em vista a comparticipação financeira no apoio ao evento “European Aquatics Women Water Polo Championships Funchal 2026”, que decorreu na Região Autónoma da Madeira entre 26 de janeiro e 5 de fevereiro de 2026, mediante um montante que não excedeu os 130.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 249/2026**

Considerando que a Região Autónoma da Madeira tem contribuído de forma decisiva para a promoção e desenvolvimento da natação a nível regional, nacional e internacional e dessa forma promovendo a prática desportiva dos jovens e da população em geral, bem como o bem-estar e saúde da população local;

Considerando que é de manifesto interesse público apoiar a realização de eventos desportivos com repercussão nacional e internacional, não só para promoção da prática desportiva, como também para a promoção do destino Madeira;

Considerando que entre os dias 26 de janeiro e 5 de fevereiro de 2026 se realizou o evento internacional “European Aquatics Women Water Polo Championships Funchal 2026”, prova pontuável para apuramento dos próximos Jogos Olímpicos, organizados pela Federação Portuguesa de Natação, em pareceria com a Associação de Natação da Madeira;

Considerando que este evento reuniu as 16 melhores seleções nacionais europeias de Polo Aquático e mais de 500 agentes desportivos;

Considerando que os efeitos da realização de eventos desportivos numa microeconomia, como a da Região Autónoma da Madeira, sentem-se ainda com maior intensidade, na medida em que os agentes económicos como é o caso da Federação Portuguesa de Natação, que, ao organizar eventos internacionais na Madeira, se assume como impulsionador da promoção e da notoriedade do destino Madeira, contribuindo desse modo para a dinamização da economia regional, nas áreas do turismo, alojamento e serviços;

Considerando que a organização de eventos desta dimensão implica investimentos consideráveis em deslocações, alojamento, arbitragem, segurança, transportes, alimentação, marketing, comunicação e logística operacional;

Considerando que, para a concretização destes objetivos de índole educativa e desportiva, é importante e necessária a cooperação entre entidades públicas e privadas, a qual se revela essencial para a promoção da Região e para a afirmação da Madeira como destino desportivo de referência a nível europeu;

Considerando que é missão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nomeadamente, definir a política regional no setor do desporto, conforme preceitua o artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um contrato-programa com a Federação Portuguesa de Natação tendo em vista a comparticipação financeira no apoio ao evento “European Aquatics Women Water Polo Championships Funchal 2026”, que decorreu na Região Autónoma da Madeira entre 26 de janeiro e 5 de fevereiro de 2026.
2. Para a prossecução do objetivo previsto no número anterior, conceder à Federação Portuguesa de Natação uma comparticipação que não excederá os 130.000,00 € (cento e trinta mil euros).
3. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretária-geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
4. Mandatar a Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa, o qual produz efeitos desde a data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento CY42605726, classificação orgânica 44 9 50 01 01, classificação económica D.04.07.01.FB.Y0, fonte de financiamento 381, programa 048 e número de compromisso CY52607576.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 250/2026

Sumário:

Autoriza a alteração do contrato-programa celebrado com a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, no dia 30 de setembro de 2024, que tem em vista dotar a ARDITI dos meios financeiros necessários à aquisição de um veículo autónomo subaquático não tripulado de 1000 metros, equipado com sensores científicos, no montante máximo de 2.550.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 250/2026

Considerando que no dia 30 de setembro de 2024, em conformidade com a autorização concedida pela Resolução n.º 754/2024, de 26 de setembro do Conselho do Governo Regional da Madeira, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira de 27 de setembro de 2024, Série I, 2.º Suplemento, n.º 152, foi celebrado o contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, tendo em vista dotar a ARDITI dos meios financeiros necessários à aquisição de um veículo autónomo subaquático não tripulado de 1000 metros, equipado com sensores científicos, no valor máximo de 2.755.000,00 €, em complemento ao investimento C10-i06-RAM - Tecnologias Oceânicas, enquadrado na Componente 10 - Mar, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

Considerando que investimento C10-i06-RAM - Tecnologias Oceânicas prevê a “aquisição de dois veículos autónomos subaquáticos não tripulados, um que atinja 1000 metros de profundidade (AUV 1000M) e outro os 6000 metros de profundidade (AUV 6000M), equipados com sensores científicos (hidrográficos, oceanográficos e geofísicos) com a finalidade de recolha sistemática de dados na Zona Económica Exclusiva (ZEE) da Região;

Considerando que o Concurso Público para aquisição dos dois veículos autónomos subaquáticos não tripulados (AUV 1000 metros e AUV 6000 metros) equipados com sensores científicos, referente ao investimento C10-i06-RAM - Tecnologias Oceânicas foi publicitado no dia 4 de dezembro de 2024 pelo preço base de 6.000.000,00 € mais IVA, e o contrato foi outorgado no dia 24 de abril de 2025 pelo preço contratual de 5.795.000,00 € mais IVA;

Considerando que, em 2025, não foi possível executar toda a programação financeira estabelecida no contrato-programa, devido a constrangimentos no âmbito do procedimento de contratação pública;

Considerando que se revela premente a aprovação de uma alteração ao contrato-programa em referência, que consagre a reprogramação financeira atribuída, face à execução que efetivamente se realizou e que se perspetiva, por forma a garantir a execução do investimento C10-i06-RAM - Tecnologias Oceânicas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º n.º 1 e 36.º n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026, conjugado com a clausula sexta do Contrato-programa, a alteração do Contrato-programa celebrado com a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, no dia 30 de setembro de 2024, no montante máximo de 2.550.000,00 € (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil euros) escalonados na forma abaixo indicada:
 - a) Ano económico de 2024: 0,00 € (zero euros);
 - b) Ano económico de 2025: 1.159.000,00 € (um milhão cento e cinquenta e nove mil euros);
 - c) Ano económico de 2026: 1.391.000,00 € (um milhão, trezentos e noventa e um mil euros)

2. Aprovar a minuta de alteração do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
3. Mandatar a Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar a alteração do contrato-programa.
4. As verbas que asseguram a execução desta alteração ao contrato-programa têm cabimento orçamental. CY 42601480 e CY42604189, classificação orgânica 449500134 classificação económica D.08.04.03.AU.Y0 e compromissos CY52607981 e CY52601028.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)